



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.482, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

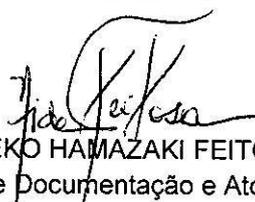
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, o Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta, por meio de Resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2013, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 10 de dezembro de 2012.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 10 de dezembro de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

